



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.093, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 823

Data: 03 / 11 / 22

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.000/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **MARLI DA SILVA – RE 14.274**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.000/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 08, do Processo Administrativo nº 14.000/2022 pelo Dra. Lorena Z. Cardozo– CRM 227616/SP; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 14.000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **27/09/2022 a 03/10/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **MARLI DA SILVA – RE 14.274**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.617.676-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de setembro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de novembro de 2022.


AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo